



**Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 48, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O Senhor **EVANDRO BARROS WATANABE**, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, no uso de suas atribuições legais, e amparado ao que dispõe o **art. 70, VI** da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os atos do Poder Público devem estar revestidos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 17 (dezessete) de junho, sexta-feira, em razão do feriado de Corpus Christi, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.

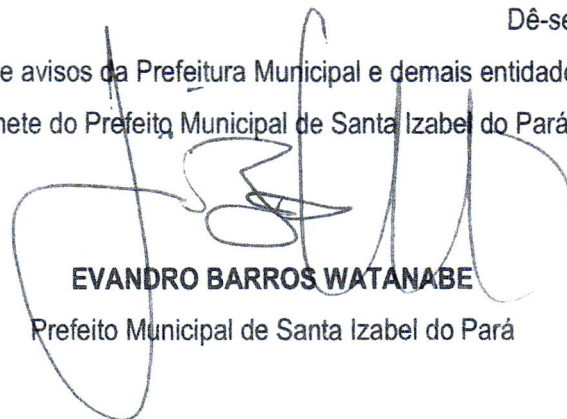
Art. 2º - Ficam excluídos do artigo 1º os servidores lotados em áreas cujas atividades são consideradas como serviços essenciais, tais como: cemitério, limpeza pública, segurança e vigilância, mercados e feiras públicas, ambulâncias, serviços de atendimento de urgência e emergência, agentes de trânsito, abastecimento de água e secretaria municipal de educação.

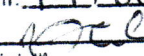
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se.

Afixe-se no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e demais entidades públicas e privadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 14 de junho de 2022.


EVANDRO BARROS WATANABE
Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará

| |
|---|
| Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa |
| Em: 14/06/2022 |
|  |
| Servidor/Matrícula Nº |

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, conforme o art. 92 da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Pará
no dia 14/06/2022.